

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 2ª via SSP-GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP-GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e a empresa **SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua São Patrício, nº. 182, Qd. 08, Lt. 01 a 10, Bairro Ipiranga, Goiânia - GO, CEP 74.453-400, Fone-(62) 4008-1000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.784.496/0001-02, Inscrição Estadual nº. 10.292.083-4, Inscrição Municipal nº. 147.70-56 [licitação@socialdistribuidora.com.br](mailto:licitação@socialdistribuidora.com.br), doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por seu Sócio Administrador, Sr. MURILO FERNANDES DE PAULA, RG nº. 4.210.263-DGPC/GO, CPF/MF nº. 698.675.421341, residente e domiciliado em Goiânia, Goiânia-GO, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, resolvem alterar o contrato de nº. 035/2020, Processo nº. 202000006; Pregão Presencial nº. 009/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 - DA JUSTIFICATIVA**

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 035/2020, inserido no Processo nº. 202000006; Pregão Presencial nº. 009/2020, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme

Parecer Jurídico nº. 231/2020, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de **R\$ 53.749,10 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**, do contrato originário.

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será até **13/03/2021**"

**2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 03 de agosto de 2020.

  
**PAULO CÉZAR REIS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

CONTRATADA

  
**MURILO FERNANDES DE PAULA**  
Representante

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_